



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1747, DE 2019

Inscreve o nome do Cacique Serigy no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Inscreve o nome do Cacique Serigy no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome do Cacique Serigy no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diz-nos o historiador Eduardo Bueno:

jamais se saberá com certeza, mas quando os portugueses chegaram à Bahia os índios brasileiros somavam mais de dois milhões – quase três, segundo alguns autores. Mas, no alvorecer do Terceiro Milênio da Era Cristã, não passam de 365.652 – menos do que dois estádios do Maracanã. Foram dizimados por gripes, sarampos e varíola; escravizados aos milhares e exterminados pelo avanço da civilização e pelas guerras intertribais, em geral estimuladas pelos colonizadores europeus. Ainda assim, os povos remanescentes constituem 215 nações e falam 170 línguas diferentes, de acordo com dados do ano 2000, obtidos junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

O objetivo deste Projeto é inserir na nossa história oficial a figura do indígena que se destacou pela resistência à conquista portuguesa. O cacique Serigy é considerado o guardião da soberania, da autoestima, da liderança e da



SF/19655.70547-16



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

luta. Trata-se de um simbolismo importante para fortalecer a luta pela efetivação dos arts. 231 e 232 da Constituição Federal, que dá tratamento especial aos índios, especialmente porque o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata dos direitos fundamentais dos povos indígenas e tribais.

É sabido que o Brasil não foi descoberto pelos portugueses, pois, afirmando isto, estaremos negligenciando a história dos indígenas (povoadores) que viviam há muito tempo neste território antes da chegada dos europeus. Portanto, o processo de colonização português no Brasil teve um caráter semelhante a outras colonizações europeias, como, por exemplo, a espanhola. Sendo assim, ressaltamos que o Brasil foi conquistado e não descoberto.

Narra a história que o nome do Estado de Sergipe advém do nome Serigy – indivíduo que bravamente liderou e defendeu sua terra, sua cultura, seu povo contra os colonizadores portugueses, pois ele comandou seu povo por cerca de trinta anos, tendo, em diversas oportunidades, rechaçado tropas militares portuguesas na busca de fundar cidades e fixar caminhos seguros até a foz do Rio São Francisco. Aliás, a atual capital do Estado de Sergipe, Aracaju, ficou sob domínio de Serigy até a conquista portuguesa em 1590.

E foi assim que o Cacique Serigy estruturou uma forte milícia indígena dentre os jovens guerreiros de sua tribo, reforçando com outros guerreiros advindos do seu irmão Siriry e Pacatuba. Alguns textos históricos apontam que essa formação indígena continha uma população aproximada de cerca de 20.000 índios, tendo uma linha deles 1.800 índios mobilizados e treinados para defesa territorial contra os invasores portugueses.

Havia, ainda, um segundo agrupamento de guerreiros em constante treinamento visando a substituir os mortos na linha de frente da batalha, contendo esse contingente cerca de mil índios. Esses guerreiros eram escolhidos diretamente por Serigy e por seus comandados dentre aqueles mais fortes e ágeis no manejo das flechas, zarabatanas e armas de fogo.

Para derrotar Serigy, foi necessário Portugal formar uma esquadra de guerra, comandada por Cristovão de Barros, a mando do rei Felipe II, que, à época, comandava Portugal e Espanha. As tropas portuguesas praticamente dizimaram quase toda a tribo, executando e prendendo milhares de índios, porém os custos e as baixas portuguesas foram acentuadas.



SF/19655.70547-16



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Assim, em janeiro de 1590, após quase um mês de batalha desigual, porém sangrenta, cessou a existência de uma tribo que realmente soubesse se impor contra o colonizador português.

Por conseguinte, longe de representar uma questão histórica local, os valores e o símbolo do Cacique Serigy são representativos dos elementos que integram a Nação e que, com a própria vida, lutaram pelo ideal de preservação do seu povo.

A resistência do Cacique Serigy em não permitir a instalação de uma colônia de exploração representa para o Brasil os valores de uma Nação soberana, guerreira e de orgulho, tal como cantado em algumas estrofes do nosso hino nacional: “(...) Se o penhor dessa igualdade. Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte! (...) Mas se ergues da justiça a clava forte, Verás que o filho teu não foge à luta, Nem teme quem te adora a própria morte...”.

Portanto, é mais do que legítimo registrar no Livro dos Heróis e Heroínas da pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, o nome do Cacique Serigy, uma vez que assim o nosso herói indígena terá direito a um pedaço de chão, nem que seja no plano simbólico dos valores dos nossos heróis.

E, por sua vez, o herói indígena que estará ali representando a defesa da própria terra oferecerá alusão a nossas origens e permanente motivo para garantir os direitos dos povos indígenas à demarcação de terras, à apropriação das riquezas nessas terras, ao desenvolvimento da cultura, à saúde, à educação de sua língua, entre outros direitos.

Por fim, cabe ressaltar que, em 2012, apresentei esta proposta à Câmara dos Deputados, a qual chegou a ser aprovada pela Comissão de Educação e Cultura, que ressaltou o seu mérito, e também recebeu relatório pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, o qual, contudo, não chegou a ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, tendo em vista o arquivamento da proposição em função do término daquela legislatura.

Diante disso, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta proposta que ora reapresento, no sentido de inscrever o nome do Cacique Serigy no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.



SF/19655.70547-16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**



SF/19655.70547-16

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 231

- artigo 232